



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 026/2024

CONTRATO Nº 122/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA e SILVANA PINTO GOMES**, já qualificados no contrato 122/2023, rescindem o presente contrato, a partir do dia 06 de março de 2024, por motivos de término de contrato.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 06 de março de 2024.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Silvana Pinto Gomes

Contratada

Testemunhas:

Eni do Nascimento

Angela Cristina Klein Gross